



ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185  
**OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70)**

## **Solução de divergência apresentada por UNIVERSAL FERRO E AÇO LTDA**

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

### **I. DIVERGÊNCIA**

A CREDORA **UNIVERSAL FERRO E AÇO LTDA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 7.980,34.

### **II. ANÁLISE**

Trata-se de divergência de crédito formulada pela empresa UNIVERSAL FERRO E AÇO, a qual aponta uma diferença entre o valor incluído no edital e o valor devido em razão da ausência de correção monetária sobre o montante.

A divergência veio acompanhada de notas fiscais, recibos, instrumento de protesto, boletos e memória de cálculo.

Analizados os documentos, verifico que de fato o valor incluído no edital não foi devidamente corrigido, representando apenas o débito bruto devido.

O cálculo realizado pela credora está em conformidade com a lei e merece acolhimento.

### **III. SOLUÇÃO**

Ao exposto, **ACOLHO** o pedido de divergência.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR nº 35.249